



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito**

DECRETO n° 49, de 19 de junho de 2017.

Dispõe sobre a aprovação oficial do Recesso constante no Calendário Escolar referente ao 1° semestre e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em consonância ainda com a Lei Federal n° 9.394 / 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e adicionalmente com a Lei Municipal n° 704 / 2009, que trata sobre o Sistema Municipal de Ensino,


DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado oficialmente o Recesso nos Educandários Públicos Municipais, constante no Calendário Escolar referente ao 1° semestre do ano em curso, cujo período compreendido se inicia no próximo dia 21 e se encerra no dia 30 do mês em vigência.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabaceiras, 19 de junho de 2017; 182 anos de Emancipação Política.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.


TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional